

PORTARIA Nº 79/SG/15
DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 239 de 15 de julho de 2013, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 a 170 da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a abertura de Sindicância para apurar responsabilidades com relação ao desaparecimento de 54 (cinquenta e quatro) pacotes de passagens do Transporte Coletivo Urbano, em que a Servidora Alcinda Marilene de Oliveira de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação é a responsável pela retiradas das passagens na Viação Tiaraju. Foi feita análise de imagens nas câmeras de monitoramento da Secretaria de Educação, relativo aos dias 26 e 27 de abril de 2015, datas em que ocorreram as entregas destas passagens, sendo que nada foi constatado. As chaves da sala onde são guardadas as passagens são de responsabilidade da Professora Alcinda Marilene de Oliveira de Souza nos dois dias de entrega das mesmas, sendo que a Secretaria não tem como afirmar que estas passagens foram retiradas da sala onde ficam e fora do horário de trabalho, afirmado pela Professora Alcinda Marilene de Oliveira de Souza, conforme documentos, em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei nº 1.256/90, as servidoras MARIA CRISTINA JARDIM ALFARO E CARLA JANICE TIMM, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para no prazo de 30 dias úteis, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 02 de junho de 2015.

LUIZ GHELLAR
Secretário de Administração